



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 14/2022

Instituição do Programa Cartão Material Escolar destinado aos alunos da rede pública municipal de ensino de Toledo, conforme anteprojeto anexo.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo, a instituição do Programa Cartão Material Escolar destinado aos alunos da rede pública municipal de ensino de Toledo, conforme anteprojeto anexo.

O objetivo da proposição é atender aos alunos da rede municipal de ensino com o benefício em valões a serem estabelecidos pelo Poder Executivo.

O modelo pode ser baseado ao que está estabelecido no Município de Foz do Iguaçu. Lá, o cartão, que funciona exclusivamente na função de débito, permitirá aos pais a compra dos materiais escolares nas papelarias credenciadas pelo Município. O período de uso será de 180 dias e será possível comprar apenas itens da lista escolar que será entregue junto com o cartão nas escolas. Se os pais efetuarem compra de itens que não estão nesta listagem podem perder o benefício e a papelaria ser descredenciada do programa.

Caso não seja utilizado todo o valor disponível no cartão, poder ser feita outras compras até encerrar o crédito do cartão, pode inclusive comprar em uma papelaria um valor e em outra papelaria o restante. Já se exceder o valor disponível no cartão, a diferença terá que ser feita na forma de pagamento que o cidadão escolher.

Certamente, esta indicação dará atendimento aos municípios, principalmente aos de baixa renda que, em época de dificuldades financeiras será de grande valia. É uma forma de distribuição de renda aos que necessitam.

SALA DAS SESSÕES, 1º de fevereiro de 2022.

GABRIEL BAIERLE